

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901.01/2023-SMAS**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sa. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente FABIO DE SOUSA MARTINS 75924919315, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO AMBOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO AMBOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor do Proponente FABIO DE SOUSA MARTINS 75924919315, inscrito no CNPJ Nº 22.139.496/0001-11 com o valor de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 19 de Janeiro de 2023

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL